



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM



ANEXO M

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CONTRATO Nº 21/2014



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM



SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O presente **ANEXO** objetiva definir os valores de multas a que a **CONCESSIONÁRIA** estará sujeita, nos termos do **CONTRATO**.

INTERVENÇÃO	BASE	MULTA (EM R\$)
I - OBRAS		
Fase 2A	Por dia de Atraso (1)	0,005% do valor da OBRA
Fase 2B	Por dia de Atraso (1)	0,005% do valor da OBRA
Fase 2C	Por dia de Atraso (1)	0,005% do valor da OBRA
Fase 2D	Por dia de Atraso (1)	0,005% do valor da OBRA
Fase 2E	Por dia de Atraso (1)	0,005% do valor da OBRA
II - Multas por reincidência consecutiva ao não atendimento dos indicadores de desempenho constantes no ANEXO K - QUADRO DE INDICADORES DE DESEMPENHO do CONTRATO de CONCESSÃO PATROCINADA		
1. Indicadores Operacionais	Por infração (2)	R\$ 2.500,00
2. Indicadores Financeiros	Por infração (2)	R\$ 2.500,00
3. Indicadores Ambientais	Por infração (2)	R\$ 2.500,00
4. Indicadores Sociais	Por infração (2)	R\$ 2.500,00

Legenda:

(1) - A multa incidirá por dia de atraso a partir do não cumprimento do **CRONOGRAMA REFERENCIAL BÁSICO** previsto no **ANEXO K – PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIA - PER** do **CONTRATO**;

(2) - A multa incidirá a partir da segunda nota 0 (zero) obtida pela **CONCESSIONÁRIA** em aferições consecutivas para o mesmo segmento;





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM



Observação:

Nota 1 - No caso de reincidência consecutiva, considerando-se períodos de 01 (um) ano contados a partir da data de **OPERAÇÃO**, as multas referentes aos itens "c" serão cobradas em dobro.

Nota 2 - Os valores das multas indicadas neste **ANEXO** serão reajustados consoante os critérios de reajuste da **CONTRAPRESTAÇÃO ADICIONAL A TARIFA**.

1 SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar
sl 504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.lsrtdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 864.803
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.075.234
averbado à margem do registro original.
Curitiba-PR, 12 de setembro de 2014.

☐ José Mendes Camargo ☐ Michelle Mendes Camargo
☐ Audrey Mansur Nejm ☐ Diomar Ajala Balleiro

C Selo foi afixado na 1ª via, conforme Lei nº 13.228 do FUNARPEN-SELO
DIGITAL RmKh.YzyGD.hDigit, Controle: 16oAw.s1fs
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3995 - Curitiba - PR

Sanções Administrativas 3



2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR
Nº Ubirajara de Souza Sampaio - Titular

DISTRIBUÍDO SOB Nº 76-12320 AO 1º OFÍCIO

Selo Digital: 5QupX . Z6N01 . fM8mZ - nVdhD . hDe6
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CUSTAS

Lei Estadual nº 11960/97, Tabela XVI-Distrib. II, III, IV e nota 2;
Cobrança selo em cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRS 0,157

I DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$ 12,05
I AVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 4,46
I SELO R\$ 1,49 Curitiba, 05/09/2014